

# ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 21/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

## A U T U A Ç Ã O

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de ..., autuo a homologação, presente ~~medicamento~~, apresentada por .....

FRIGORIFICO RENNER, S/A. - Requerente contra  
JOSE NUNES DE OLIVEIRA - Requerido

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ZB/-  
*Homologado*

*21/1*

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.

Nesta.-

**J.C.J. de Montenegro**

**Protocolo N.<sup>o</sup> 21 168**

**Em 16/1 1968**

FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, representado neste ato, por seu preposto, vem solicitar a V.S. a homologação da rescisão, do contrato de trabalho com o empregado - JOSE NUNES DE OLIVEIRA, admitido em 01 de setembro de 1.961, mediante o qual será paga a quantia de NCr\$ 945,60 (Novecentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos).-

Nestes Térmos

P. Deferimento

Montenegro, 16 de janeiro de 1968

*Walter C. Weissheimer*  
FRIGORIFICO RENNER S.A. Produtos Alimentícios  
P. P. WALTER C. WEISSHEIMER  
Gerente de Vendas

*17/1/68*

*DR. Ovídeo Rodrigues*

*Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul*

*81 - 1968*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 17 / 1 / 68, às 9:10 horas. Dou fe.

DR. Ovídeo RODRIGUES  
Presidente da Assembleia



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

30/01/68

PROCESSO N.º 21/68

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 9:10 horas, estando aberta a audiência da --. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE, apregoadas as ~~existentes~~ partes: FRIGORÍFICO RENNER/S/A., requerente, e JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho nos termos/da Lei 4066.- Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando/mais dos serviços do requerido, ressolvera demiti-lo e, em /lhe pagando as reparações conforme recibo, pedia a homologação da rescisão. O requerido disse serem certas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância e se obri-gou a nada mais reclamar, seja a que título fôr, uma vez que sempre recebeu todos os outros direitos. A Junta homologou./ Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que/vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

DR. CLEY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

A U T O R I Z A Ç Ã O

=====

Pela presente, autorizamos  
o sr. ROBERTO CARLOS CARDozo, a repre-  
sentar-nos, na qualidade de preposto, na  
Audiência para homologação da rescisão do  
contrato de trabalho com o empregado, -  
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, admitido em 01  
de setembro de 1.961.

Atenciosamente

FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Animais  
  
P. P. WALTER O. WEISSEIMER  
Gerente de Vendas

RECEBOS:

RG# 945,60

## I.N.P.S.

INDENIZAÇÃO =	764,40	-	-	764,40
AVISO PRÉVIO =	117,60	-	9,40	= 108,20
13º SALÁRIO =	9,80	-	0,76	= 9,04
SAL. FINAL =	49,96	-	4,00	= 45,96
SAL. FAMÍLIA =	<u>3,84</u>	-	<u>-</u>	<u>= 3,84</u>
Total:	945,60	-	14,16	= 931,44

## DESCONTOS:

Armazém:	42,66
Varejo:	7,94
Imp. Sind.	<u>3,92</u>
	= 54,52

Total líquido a receber: 876,92

Recebi de FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância líquida de RG\$ ... 876,92 (Oitocentos e setenta e seis cruzeiros novos e noventa e dois centavos), correspondentes as Indenização - por Tempo de Serviço, de 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 11 (onze) dias de efetivos serviços; Aviso Prévio - (30 dias); 13º Salário (1/12); Salário Final (92 horas normais e 8 extraordinárias); Salário Família proporcional (12 dias), em virtude de minha demissão nesta data, pelo que dou à citada firma, plena, raza e geral quitacão, declarando que nada mais tenho a reclamar.-

Montenegro, 12 de janeiro de 1.968

---

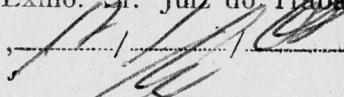
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA  
CP 24.502 - S 978

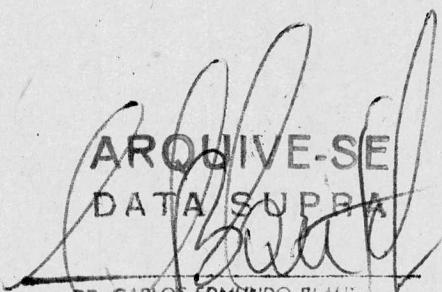
Nº da nota de varejo descontada: 11338

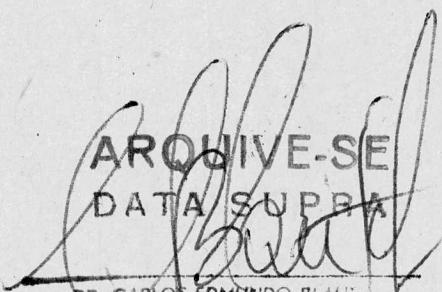
*Dec. 10  
1961*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

  
**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUT  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria